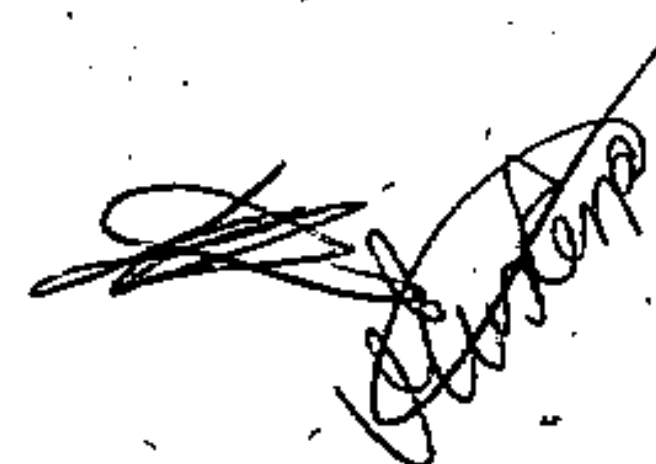

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b>	Data: <b>07/08/2009</b> Folha: 1/1
	<b>PARECER ÚNICO</b>	FL N° _____

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº064/2009 – SUPRAM NM</b>	<b>410031/2009</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>90257/2004/001/2004</b>	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

**Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>FLORESTAMINAS S.A</b>	CNPJ / CPF: <b>17.438.821/0016-93</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Fazendas Ponte Grande e Olhos D'água</b>	
Município: <b>Rio Pardo de Minas</b>	
Atividade predominante: <b>Silvicultura</b>	
Código da DN e Parâmetro: <b>G-03-02-6</b>	
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )	Potencial Poluidor: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento: 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )	
Fase Atual do Empreendimento: LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio Pardo</b> Sub Bacia: <b>Córrego da Ponte</b>	



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b>	<b>Data: 07/08/2009</b> <b>Folha: 2/5</b>
	<b>PARECER ÚNICO</b>	



**1. Histórico**

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

**2. Introdução**

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento FLORESTAMINAS S/A - Fazendas Ponte Grande e Olhos D'água que desenvolvem a atividade de silvicultura na zona rural do município de Rio Pardo de Minas/MG. A área total do empreendimento é de **1.744,29 hectares**, sendo **579,57 ha** referente à Fazenda Ponte Grande e **1.164,72 ha** à Fazenda Olhos D'água. Podemos caracterizar cada área da seguinte maneira:

**Ponte Grande**

Área de Preservação Permanente (APP)	50 ha
Área Reserva Legal Averbada	Não informado
Área Total efetiva de Eucalipto	500,00 ha

**Olhos D'água**

Área de Preservação Permanente (APP)	100 ha
Área Reserva Legal Averbada	Não informado
Área Total efetiva de Eucalipto	1000,00 ha

**3. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído parcialmente, uma vez que os requisitos exigidos pela legislação vigente, no que se refere aos estudos ambientais apresentados não foram observados, como exposto no discorrer deste parecer.

Cumprido frisar que além de considerados insatisfatórios os estudos apresentados, os mesmos não propõem um diagnóstico ambiental e métodos que satisfaçam tecnicamente as exigências de um termo de referência de um Relatório de Controle Ambiental - RCA e de um Plano de Controle Ambiental - PCA.

Oportuno esclarecer que serão encaminhados para indeferimento os pedidos de licença cujos estudos apresentados sejam insatisfatórios e ineficientes ao que se propõem.

Assim, sugere-se o **indeferimento** do pedido de Licença de Operação Corretiva, à FLORESTAMINAS S/A. – Fazendas Ponte Grande e Olhos D'água que desenvolvem a atividade de silvicultura na zona rural do município de Rio Pardo de Minas/MG.

A empresa deverá formalizar novo processo de regularização ambiental num prazo de 90 (noventa) dias, sobe pena de autuação.

#### 4. Do processo produtivo

##### Silvicultura

- Limpeza da área;
- Combate às formigas;
- Preparo do solo;
- Plantio;
- Calagem;
- Adubação Mineral;
- Controle de pragas do eucalipto;
- Controle de doenças do eucalipto;
- Controle de Plantas daninhas;
- Colheita

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

##### 5.1 – Meio físico

**5.1.1 Geologia:** Coberturas Detríticas – Areias finas e argilas sílticas localmente laterizadas.

**5.1.2 Pedologia:** Latossolo vermelho amarelo distrófico.

**5.1.3 Geomorfologia:** Planalto do Rio Pardo-Jequitinhonha.

##### 5.1.4 Recursos Hídricos:

A água utilizada na manutenção do empreendimento é proveniente do Córrego Ponte Grande que é intermitente e, portanto, só possui recurso hídrico disponível durante um período do ano. Cabe ressaltar que **não foi formalizado processo de outorga** relativo a essa captação.

##### 5.2 – Meio Biótico

As informações relativas ao meio biótico constantes nos estudos apresentados (RCA e PCA) são **extremamente precárias** demonstrando que, possivelmente, **não foi feito trabalho de campo** para inventariar a flora e fauna local. No entanto, a fim de levantar algumas informações a cerca da região em que se encontra o empreendimento, consultamos o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE e assim, foram obtidos os seguintes dados:





- As fitofisionomias que caracterizam a região de inserção do empreendimento são basicamente de dois tipos: Cerrado (57%) e Mata Atlântica (43%).
- A integridade da fauna é considerada alta, principalmente, devido ao grupo herpetofauna. Portanto, deveria ser feito um estudo detalhado relativo a esse grupo.

#### 5.2.1 - Da Reserva Legal e APP's

No processo analisado não consta Certidão de Registro de Imóvel. Assim, não foi possível determinar se existe Área de Reserva Legal Averbada e, além disso, não há planta georreferenciada com detalhamento interno da propriedade.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS

A atividade (silvicultura) referente a este licenciamento pode gerar como impactos ambientais nas Fazendas Ponte Grande e Olhos D'água, os seguintes impactos:

**IMPACTO 01 - RECURSOS HÍDRICOS**

**IMPACTO 02 - EMISSÕES ATMOSFÉRICAS**

**IMPACTO 03 - RUÍDOS**

**IMPACTO 04 - AUMENTO DA SUSCETIBILIDADE E EROSÃO DO SOLO**

**IMPACTO 05 - REDUÇÃO DA INFILTRAÇÃO DA ÁGUA NO SOLO CAUSADO PELA COMPACTAÇÃO**

**IMPACTO 06 - CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES QUÍMICOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS**

**IMPACTO 07 - CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS**

**IMPACTO 08 - RISCO DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL EM FUNÇÃO DO ARMAZENAMENTO INADEQUADO DAS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS**

**IMPACTO 09 - ALTERAÇÃO DA DINÂMICA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**IMPACTO 10 - MEIO BIÓTICO: REDUÇÃO DE BIODIVERSIDADE**

A atividade de silvicultura gera os impactos citados acima, sendo assim, quando for apresentado o novo processo de licenciamento ambiental, serão analisadas todas as medidas mitigadoras para diminuir estes impactos.

*[Handwritten signatures]*

PROCESSO

INTEGRAD

de Regularização Ambiental



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NORTE DE MINAS  
PARÊCER ÚNICO

Data: 07/08/2009

Folha: 575

SUPRAM  
NORTE DE  
MINAS

FL. N°

### 9. CONCLUSÃO

Tendo em vista que o processo analisado apresenta inúmeras irregularidades (não formalização de processo de outorga, não comprovação de reserva legal averbada, precariedade de estudos da fauna, ausência de estudos da flora, ausência de planta topográfica georreferenciada), sugerimos o INDEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento Fazendas Ponte Grande e Olhos D'água - FLORESTAMINAS (atividade silvicultura), localizadas na zona rural de Rio Pardo de Minas.

A empresa deverá formalizar novo processo de regularização ambiental num prazo de 90 (noventa) dias, sobe pena de autuação.

### 10. Parecer Conclusivo

Favorável: ( x ) Não ( ) Sim

Data/Equipe Interdisciplinar:

Responsável pelo setor Técnico:  
Cláudia Beatriz Oliveira Araújo

Gestor do processo:  
Eduardo Wagner Silva Pena

Chefe do Núcleo Jurídico:  
Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Analista Ambiental:  
Letícia Horta Vilas Boas

Assinatura / Carimbo:

Assinatura / Carimbo:

**Eduardo Wagner Silva Pena**  
Analista Ambiental - SUPRAM NM  
CRBIO-MG 57631/04

Assinatura / Carimbo:

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
Chefe do Núcleo Jurídico  
da SUPRAM - NM

Assinatura / Carimbo:

**Letícia Horta Vilas Boas**  
Analista Ambiental - Jurídico  
Supram NM - Masp 1159297 - 9

Montes Claros, 07 de agosto de 2009